

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI UNIDADE DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, http://www.seduc.pi.gov.br

Processo nº 00011.060644/2024-11

Teresina-PI, 30 de maio de 2025

EDITAL SEDUC/GSE № 42/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ALFABETIZADORES, ALFABETIZADORES TRADUTORES/INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E MONITORES VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA ALFABETIZA PIAUÍ.

5ª CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI, por intermédio da Unidade de Educação de Jovens e Adultos, torna pública a 5ª Convocação do Edital SEDUC/GSE nº 42/2024, a fim de que os candidatos classificados e listados na relação anexa apresentem, no período IMPRETERÍVEL de **02/06/2025 a 05/06/2025**, a documentação necessária para a contratação, devendo fazê-lo de acordo com as orientações abaixo:

- 1) Acesso ao formulário eletrônico utilizando o número do CPF (Cadastro de Pessoa Física) pelo link: https://convocacao.seduc.pi.gov.br/ueja
- 2) Preenchimento completo e obrigatório de todos os dados solicitados: informações pessoais, funcionais e bancárias, anexando cópia digital legível, em formato PDF da seguinte documentação:
- A. Comprovante de inscrição emitido pelo sistema;
- B. Original e cópia de todos os itens informados no currículo on-line;
- C. Original e cópia do documento oficial de identificação;
- D. Original e cópia cadastro de pessoa física CPF;
- E. Original e cópia do comprovante de residência;
- F. 02 (duas) cópias do número do PIS/PASEP/NIS/NIT com data de emissão;
- G. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE;
- H. 02 (duas) cópias do comprovante da conta corrente bancária, exclusivamente, do Banco do Brasil, com número da conta corrente e agência (cópia do cartão, extrato bancário ou comprovante de abertura da conta);
- I. Declaração de disponibilidade para desenvolvimento das atividades acadêmicas, inclusive aos sábados, de acordo com o disposto no ANEXO VIII do Edital SEDUC/GSE nº 42/2024
- J. Declaração de não acúmulo de bolsas devidamente assinada, de acordo com o disposto no ANEXO IX do Edital SEDUC/GSE nº 42/2024
- K. Exclusivamente para os candidatos com deficiência: laudo médico emitido nos últimos doze meses atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID10);
- L. Exclusivamente para servidores efetivos e contratados da rede estadual: contracheque atual;
- 3) Preenchido o cadastro e anexadas as cópias conforme item 2, os candidatos convocados deverão:
- 3.1) Acompanhar o cadastro no respectivo link para verificação da situação final;
- 3.2) No que se refere ao candidato PcD, quando a SEDUC/PI julgar necessário, o candidato será convocado para a apresentação de outros exames que sejam necessários e realização de perícia presencial, devendo o candidato comparecer ao ato munido de documento de identidade original, para comprovação da condição de PcD.
- 3.3) O candidato que se autodeclarou negro ou pardo, será exigida documentação no ato da convocação e entrevista analisada por Comissão de Heteroidentificação da SEDUC/PI.
- 3.4) O candidato que concorreu às funções previstas no EDITAL SEDUC-PI/GSE №: 42/2024, para atuação nas

turmas localizadas em Aldeias e Comunidades Indígenas e Quilombolas, deverão apresentar no ato da convocação, a declaração de pertencimento étnico conforme modelo previsto no Anexo XI, em aldeias e comunidades indígenas ou guilombolas, expedida por Associação ou Líder Comunitário.

- 3.4.1) Somente na ausência de profissionais classificados, com perfil acima, é que serão convocados, prioritariamente, os candidatos classificados na lista geral do Edital GSE/SEDUC nº 42/2024, e sucessivamente deste Edital, desde que respeitado o direito à consulta prévia das referidas Comunidades, conforme previsto na Convenção nº 169/1989 da OIT sobre os Povos Indígenas e Tribais, recepcionada pelo Brasil através do Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004.
- 3.5) Formalização do Termo de Compromisso com o profissional voluntário;
- 3.6) No ato da assinatura do Termo de Compromisso, sem prejuízo das demais documentações exigidas, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:
- a) Ter sido classificado e convocado para lotação neste Processo Seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- d) Não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos, do serviço público municipal, estadual ou federal, por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar;
- e) Conhecer e atender aos pré-requisitos legais e exigências constantes no corpo deste Edital;
- f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da convocação;
- g) Estar apto para exercer as atribuições da função voluntária para a qual está sendo convocado;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades das funções previstas neste Edital.
- i) No caso de candidato PcD, deverá ser observada a compatibilidade das atribuições das funções voluntárias previstas neste Edital, com a sua deficiência;
- j) Apresentar demais documentações exigida pela Unidade de Educação de Jovens e Adultos- UEJA/SEDUC-PI, de acordo com o disposto no ANEXO VII do Edital SEDUC/GSE nº 42/2024
- 3.7.) Após o candidato assinar o termo de compromisso deverá iniciar suas atividades voluntárias de imediato, sob pena de cancelamento da bolsa, salvo os casos com justificativa comprovada.

Ressaltamos a importância da apresentação de toda a documentação solicitada em obediência aos prazos estabelecidos e às comunicações emitidas por esta Secretaria, sob pena de a contratação não ser efetivada.

Amílcar Ximenes de Albuquerque Júnior

Diretor da Unidade de Educação de Jovens e Adultos - UEJA/ SEDUC-PI

ALFABETIZADOR						
ORDEM	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CONCORRÊNCIA	PONTUAÇÃO
1	JACOBINA DO PIAUÍ	1	421	LUCILDA DE CARVALHO RODRIGUES	AC	50
2	JARDIM DO MULATO	1	785	MARIA IRACEMA BARBOSA MOURA	AC	105
3	PAQUETA	1	1169	ANTONIO FERNANDO DA SILVA VIEIRA	AC	48
4	PIRIPIRI	1	1158	DEUSIMAR DA CONCEIÇÃO SALES OLIVEIRA	PP	40
5	PIRIPIRI	1	574	JANEFIAMA PEREIRA DA CUNHA	PP	57

6	WALL FERRAZ	1	928	EVALTON DE SOUSA LIMA	AC	30
7	WALL FERRAZ	1	910	MARIA MASONEIDE GOMES PACHECO	PP	43

MONITOR						
ORDEM	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CONCORRÊNCIA	PONTUAÇÃO
1	PICOS	5	1176	RAILLANY VIEIRA DA SILVA	AC	8
2	PICOS	6	874	MARCELO ROCHA SOUSA	AC	6

(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **AMÍLCAR XIMENES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR - Matr., Diretor de Unidade**, em 30/05/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO** - **Matr.1920716**, **Secretário de Estado da Educação**, em 30/05/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **018431177** e o código CRC **A7AACF46**.

Processo SEI: 00011.060644/2024-11

Documento SEI: 018431177